



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

RESOLUÇÃO 002/2021

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o Orçamento/2021, **LEI Municipal nº 979/2020**, e ainda com o Regimento Interno da Câmara Municipal, regulamenta:

ART. 1º - Fica aberto ao orçamento da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de **R\$138.275,99** (Cento e Trinta e Oito Mil, Duzentos Setenta e Cinco Reais e Noventa e Nove Centavos), distribuído da seguinte forma:

UNIDADE ORÇAMENTARIA 01.031.0010.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO

0044.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	138.275,99
	TOTAL	138.275,99

ART. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos proveniente do Superávit Financeiro de Exercício Anterior.

ART. 3º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2021.

Antônio Claudio Ferreira da Cruz
Presidente

Rua Walfredo B. de Moraes, nº 719 – Fone/Fax(043)3266-1119 CNPJ
nº95.561.809/0001-07 E – mail:camaransb@onda.com.br – Nova Santa Bárbara -
Paraná

II – Atos do Poder Legislativo

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pela Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 001/2021, referente ao processo de Dispensa de Licitação, para **AQUISIÇÃO DE 09 (NOVE) PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO EM AÇO INOX E BASE EM MADEIRA - PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA – ESTADO DO PARANÁ** conforme solicitação feita pelo Senhor Presidente, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do artigo 24, inciso II da Lei nº 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 16/02/2021.

ANTONIO CLÁUDIO FERREIRA DA CRUZ

Presidente da Câmara Municipal

RESOLUÇÃO 002/2021

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com Orçamento/2021, **LEI Municipal nº 979/2020**, e ainda com o Regimento Interno da Câmara Municipal, regulamenta:

ART. 1º – Fica aberto ao orçamento da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de **R\$138.275,99** (Cento e Trinta e Oito Mil, Duzentos Setenta e Cinco Reais e Noventa e Nove Centavos), distribuído da seguinte forma:

UNIDADE ORÇAMENTARIA 01.031.0010.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO

0044.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	138.275,99
	TOTAL	138.275,99

ART. 2º – Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos proveniente do Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

ART. 3º – Este ato entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2021.

Antônio Claudio Ferreira da Cruz

Presidente

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.